

PROJETO DE LEI DE Nº 34/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2023 no valor total de R\$ 67.572,25 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), como segue:

02.011.001 – Gestão da Cultura, Patrimônio e Turismo
02.011.001.13.392 – Difusão Cultural
02.011.001.13.392.2xxx – Apoio e Fomento à Difusão Cult. Lei Paulo Gustavo
02.011.001.13.392.2xxx. 33903500 – Serviços de Consultoria
R\$ 3.378,61
02.011.001.13.392.2xxx. 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 34.290,67
02.011.001.13.392.2xxx. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 29.902,97
TOTAL – R\$ 67.572,25

Art. 2º A cobertura do crédito adicional, modalidade especial, a que se refere o artigo anterior se fará através da utilização do excesso de arrecadação na fonte 1715000.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II – a proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 06 de setembro de 2023.

Carlos Roberto de Rezende

Prefeito Municipal